



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0000395-09.2015.5.03.0179
AUTOR: THIAGO EDUARDO DE SOUSA
RÉU: EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que em 17/08/2026 decorreu o prazo para os executados efetuarem o pagamento do débito.

18/08/2026

WANEISSA MANDUCA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao (à) juiz (a) do Trabalho.

18/08/2026

WANEISSA MANDUCA

DESPACHO PJe

Vistos.

Não efetuado o pagamento do débito, submeta-se o veículo penhorado a leilão público.

Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lançamento, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Determino a inclusão do bem penhorado no leilão, a ser realizado na data que deverá ser informada pelo leiloeiro, no salão do Restaurante

Maria das Tranças, localizado na Rua Estoril, 938, bairro São Francisco, BH/MG, CEP: 31255-190.

Fixo o lance mínimo em 30% do valor da avaliação do bem.

Encaminhe-se ao leiloeiro ora designado, por meio do endereço eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, cópia do auto de penhora (ID [c4afb0c](#)), bem como cópia do presente despacho.

Deverá o leiloeiro confeccionar o edital respectivo, remetendo a este juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

Expeça-se mandado de remoção do veículo, devendo o leiloeiro ser nomeado depositário fiel, bem como mandado para intimação dos executados para ciência do dia, hora e local do leilão, sendo que, em caso de REMIÇÃO do bem penhorado, o remitente será responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, nos termos do Provimento 04/2007 da Corregedoria Regional.

Dê-se ciência à União Federal (PGF).

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA

Juíza Titular de Vara do Trabalho